



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR
CNPJ 11.436.906/0001-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2010

Aos 20 dias do mês de julho do ano de 2010, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 13/2010**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 15/07/2010, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de dietas enterais, suplementos nutricionais, módulos e fórmulas infantis, destinados a pacientes domiciliares, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 13/2010.

1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. (03.800.317/0001-09)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
12	UNID. Dieta infantil polimérica para nutrição enteral ou oral nutricionalmente completa e balanceada específica para crianças de 1 a 10 anos Dieta infantil polimérica para nutrição enteral ou oral em pó, nutricionalmente completa e balanceada, específica para crianças de 1 a 10 anos, normocalórica na diluição padrão (1 a 1,05 kcal/ml), contendo triglicérido de cadeia média, sabor baunilha ou chocolate, validade mínima de 06 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 400 gramas. MARCA: PEDIASURE	500	R\$ 31,00	R\$ 15.500,00

Valor total registrado do Licitante: R\$ 15.500,00

CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA- ME (08.219.588/0001-80)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
3	UNID. Dieta para nutrição enteral ou oral em pó hipercalórica e hiperprotéica Dieta para nutrição enteral ou oral em pó, nutricionalmente completa, hiperprotéica (17 a 20%) e hipercalórica (1,3 a 1,5 kcal/ml) na diluição padrão, isenta em fibras, sacarose, lactose e glúten, validade mínima de 06 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 400 gramas. MARCA: NUTRIMED - NUTRI ENTERAL SK	750	R\$ 30,50	R\$ 22.875,00
4	UNID. Dieta para nutrição enteral ou oral líquida hipercalórica e hiperprotéica, sem fibras Dieta para nutrição enteral ou oral líquida, pronta para o consumo, nutricionalmente completa, hiperprotéica (17 a 20%) e hipercalórica (1,2 a 1,5 kcal/ml), sem fibras, isenta em sacarose, lactose e glúten, validade mínima de 06 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 1 litro. MARCA: NUTRIMED - NUTRI ENTERAL	750	R\$ 16,50	R\$ 12.375,00
9	UNID. Módulo de proteína de AVB Módulo de proteína em pó de AVB (alto valor biológico), sendo 100% caseinato de cálcio, de boa digestibilidade, para nutrição enteral ou oral, baixo teor de sódio e potássio, indicado para pacientes adultos e crianças, validade mínima de 06 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem lata de 250 gramas. MARCA: NUTRIMED - NUTRI PROTEIN	200	R\$ 50,50	R\$ 10.100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR
CNPJ 11.436.906/0001-70

10	UNID. Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral ou oral Módulo de fibras alimentares em pó para nutrição enteral ou oral, sendo 60% de fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis, isenta de ácido fítico e glúten, validade mínima de 06 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 400 gramas. MARCA: NUTRIMED - NUTRI FIBRA FIBER MIX	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
----	--	-----	-----------	---------------

Valor total registrado do Licitante: R\$ 58.350,00

MEDVILLE FARMACÊUTICA LTDA ME (06.000.936/0001-07)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
2	UNID. Dieta para nutrição enteral ou oral líquida nutricionalmente completa e balanceada à base de proteína isolada de soja enriquecida com fibras Dieta para nutrição enteral ou oral líquida, pronta para o consumo, nutricionalmente completa e balanceada à base de proteína isolada de soja enriquecida com fibras, contendo triglicerídeo de cadeia média, isenta de sacarose, lactose e glúten, normoprotéica (14 a 15%), normocalórica (1 a 1,25 kcal/ml), validade mínima de 06 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 1 litro. MARCA: NESTLÉ - ISOSOURCE SOYA FIBER	750	R\$ 19,00	R\$ 14.250,00
5	UNID. Dieta para nutrição enteral ou oral líquida hipercalórica e hiperprotéica, com fibras Dieta para nutrição enteral ou oral líquida, pronta para o consumo, nutricionalmente completa, hiperprotéica (17 a 20%) e hipercalórica (1,2 a 1,5 kcal/ml), com fibras, isenta em sacarose, lactose e glúten, validade mínima de 06 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 1 litro. MARCA: NESTLÉ - ISOSOURCE 1.5L	750	R\$ 13,66	R\$ 10.245,00
7	UNID. Suplemento nutricional hiperprotéico Suplemento nutricional hiperprotéico com arginina (mínimo de 15%), indicado para cicatrização de úlceras por pressão ou outras patologias exijam estímulo da cicatrização, isento de glúten, pronto para o consumo, sabor baunilha, morango, chocolate, pêssego ou torta de limão, validade mínima de 06 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 200 ml. MARCA: NESTLÉ - IMPACT	2.000	R\$ 9,50	R\$ 19.000,00
8	UNID. Suplemento nutricional em pó Suplemento nutricional em pó indicado para desnutrição e baixo peso, enriquecido com vitaminas, minerais e fibras, sabor chocolate, baunilha, morango ou banana, validade mínima de 06 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 400 gramas. MARCA: NESTLÉ - NUTREN ACTIVE	500	R\$ 11,40	R\$ 5.700,00
19	UNID. Dieta semi-elementar e hipoalergênica à base de proteína extremamente hidrolisada Dieta semi-elementar e hipoalergênica em pó à base de proteína extremamente hidrolisada, nutricionalmente completa, isenta de lactose, sacarose e glúten, indicado para casos de alergia alimentar (ao leite de vaca e à soja), validade mínima de 06 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 400 gramas. MARCA: NESTLÉ - ALFARÉ	500	R\$ 89,00	R\$ 44.500,00

Valor total registrado do Licitante: R\$ 93.695,00

NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA (08.755.580/0001-39)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
1	UNID.	750	R\$ 47,50	R\$ 35.625,00

Rua Vereador Augusto Beduschi, 254 - Centro | 89.110-000 | (47) 3332-2020 | www.gaspar.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR

CNPJ 11.436.906/0001-70

	<p>Dieta para nutrição enteral ou oral em pó nutricionalmente completa e balanceada à base de proteína isolada de soja enriquecida com fibras Dieta para nutrição enteral ou oral em pó, nutricionalmente completa e balanceada à base de proteína isolada de soja enriquecida com fibras, sendo 60% de fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis, contendo triglicérido de cadeia média, isenta de sacarose, lactose e glúten, hipossódica, normocalórica na diluição padrão (1 a 1,05 kcal/ml), validade mínima de 06 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 800 gramas. MARCA: NUTRISON - SOYA MULTI FIBER</p>			
6	<p>UNID. Fórmula para nutrição oral hipercalórica Fórmula para nutrição oral em pó, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml) na diluição padrão, isenta em lactose e glúten, sabor baunilha ou sem sabor, validade mínima de 06 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 325 gramas. MARCA: NUTRIDRINK - PÓ</p>	500	R\$ 27,50	R\$ 13.750,00
11	<p>UNID. Dieta hipercalórica pronta para o consumo específica para lactentes de 0 a 12 meses Dieta hipercalórica (1kcal/ml) para nutrição enteral ou oral, pronta para o consumo específico para lactentes de 0 a 12 meses, baixa osmolaridade, enriquecida com prebióticos, vitaminas e minerais, validade mínima de 06 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 100 ml. MARCA: INFATRINI</p>	1.100	R\$ 18,00	R\$ 19.800,00
13	<p>UNID. Dieta infantil polimérica hipercalórica para crianças a partir de 1 ano Dieta infantil polimérica hipercalórica (1,5 kcal/ml) para nutrição enteral ou oral em pó, nutricionalmente completa, para crianças a partir de 1 ano, contendo carnitina, colina e taurina, isenta de lactose e glúten, sabor baunilha ou sem sabor, validade mínima de 06 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 400 gramas. MARCA: FORTINI - PÓ</p>	500	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
14	<p>UNID. Dieta infantil polimérica hipercalórica para crianças a partir de 1 ano Fórmula infantil polimérica em pó à base de proteína isolada de soja específica para crianças de 0 a 06 meses, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas, validade mínima de 06 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 400 gramas. MARCA: APTAMIL - SOJA 1</p>	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
15	<p>UNID. Fórmula infantil polimérica à base de proteína isolada de soja específica para crianças de 06 a 12 meses Fórmula infantil polimérica em pó à base de proteína isolada de soja específica para crianças de 06 a 12 meses, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas, validade mínima de 06 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 400 gramas. MARCA: APTAMIL - SOJA 2</p>	500	R\$ 13,23	R\$ 6.615,00
16	<p>UNID. Fórmula infantil específica para crianças prematuras e recém-nascidos baixo peso Fórmula infantil específica para crianças prematuras e recém-nascidos baixo peso, com proteínas lácteas, enriquecida com prebióticos, vitaminas e minerais, inclusive Ferro, sem sabor, validade mínima de 06 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 400 gramas MARCA: APTAMIL - PRÉ</p>	500	R\$ 64,00	R\$ 32.000,00
17	<p>UNID. Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses</p>	600	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR

CNPJ 11.436.906/0001-70

	Fórmula infantil de partida em pó para crianças de 0 a 6 meses, com proteínas lácteas, carboidrato 100% lactose, enriquecida com prebióticos, vitaminas e minerais, inclusive Ferro, sem sabor, validade mínima de 06 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 400 gramas. MARCA: APTAMIL 1			
18	UNID. Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses Fórmula infantil de seguimento em pó para crianças de 6 a 12 meses, com proteínas lácteas, enriquecida com prebióticos, vitaminas e minerais, inclusive Ferro, sem sabor, validade mínima de 06 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 400 gramas. MARCA: APTAMIL 2	600	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00
20	UNID. Módulo de Trigliceril de Cadeia Média com AGE Módulo de Trigliceril de Cadeia Média (TCM) com Ácidos Graxos Essenciais (AGE), sendo 70% de TCM e 30% óleo de milho, 790 a 860 kcal/100 ml, para nutrição enteral ou oral, sem sabor, validade mínima de 06 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 250 ml. MARCA: TRIGLICERIL - CM C/ AGE	300	R\$ 31,90	R\$ 9.570,00
21	UNID. Módulo de Trigliceril de Cadeia Longa Módulo de emulsão de lipídios, sendo 100% Trigliceril de Cadeia Longa (TCL), 4,5 a 5 kcal/ ml, para nutrição oral, com sabor morango, validade mínima de 06 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 200 ml. MARCA: DANONE CALOGEN	300	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00

Valor total registrado do Licitante: R\$ 168.660,00

1.3 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 13/2010 e seus anexos;
- Proposta da(s) Licitante(s).



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR
CNPJ 11.436.906/0001-70

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 meses.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias.

4.2 Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, na Rua Vereador Augusto Beduschi, nº 254 - Centro - Gaspar/SC, no horário de expediente.

4.3 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.5 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos objetos da licitação, a Fornecedora deverá substituí-los no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** contados da data de notificação apresentada à Fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6 Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura datada e assinada por responsável da Secretaria Municipal de Saúde; através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes na dotação:

84.00006.00011.00010.00301.00026.2.200142.3.3.3.9.030.00.00.00.00.0089 - *Materiais de Consumo*

86.00006.00011.00010.00301.00026.2.200140.3.3.3.9.030.00.00.00.00.0076 - *Materiais de Consumo*

6 RESPONSABILIDADES

6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR
CNPJ 11.436.906/0001-70

6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5 A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos fornecidos;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas;

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 03 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial da entrega estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

3- Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR
CNPJ 11.436.906/0001-70

prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A responsabilidade pela qualidade dos produtos é exclusiva da Contratada.

10.2 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gaspar (SC), 20 de julho de 2010.

Comissão:

BRUNA FRANCISCA RAMOS
Equipe de Apoio

JEFERSON DEBUS
Pregoeiro

PEDRO CÂNDIDO DE SOUZA
Equipe de Apoio

Licitantes:

COINTER MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA
Representante legal: Egidio Dacios Junior
Rua Tupy, 1723 - Bairro Nova Brasília - Joinville/SC
Telefone: (47) 3433-2065

CASA DA DIETA SUP. NUTRICIONAIS LTDA- ME
Representante legal: Cristine Hering
Alameda Rio Branco, 425 - Jardim Blumenau -
Blumenau/SC - Telefone: (47) 3035-6029

MEDVILLE FARMACÊUTICA LTDA ME
Representante legal: Ricardo Maes
Rua Toribio Soares Pereira, 855 - Iririu - Joinville/SC
Telefone: (47) 3026-3389

NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA
Representante legal: Giselle Sieburger
Rua Pedro Collere, 55 - Vila Izabel - Curitiba/PR
Telefone: (41) 3888-1100